



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ

CEP. 26.920 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1058, DE 20 DE MAIO DE 1985.

AUTORIZA OBRAS DE REFORMA E LIMPEZA E ABRE CRÉDITO ESPECIAL.

A Câmara Municipal de Matipó, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal de Matipó, autorizada a efetuar obras de reforma e limpeza do Palácio de Esportes Dr. Mário Assad, nesta cidade, no valor de Cr\$ 4.215.000,00 (Quatro milhões e duzentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes desta Lei fica o Prefeito Municipal, autorizado a abrir o crédito especial no valor de Cr\$ 4.215.000,00 (Quatro milhões e duzentos e quinze mil cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Matipó, 20 de maio de 1985.

ALBERONE JOSÉ DE PAIVA
PREFEITO MUNICIPAL

GERSON MENDES DE ASSIS
SECRETÁRIO